



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.647, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 300.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.1303.1049	Construção de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
0159 828 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

247199990900	Contrato de Repasse 799558/2013 Min. Turismo	R\$ 300.000,00
--------------	--	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO